

Resolução n.º 890
890 de 02-10-84
Publicada - 02-10-84
Dom n.º 7986.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO Nº DE RESOLUÇÃO - 024/84

DATA 02/10/84

INTERESSADO

Mesa Diretora

ASSUNTO

Concede ao Vereador Araújo Castro
120 (cento e vinte) dias de licença para
tratamento de saúde.

DIGITALIZADO

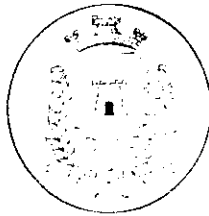
EM: 18/02/90



Resolução: 008901984
Projeto: 00241984
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENÇA

REGISTRO
FUNÇÃOÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 890 /84

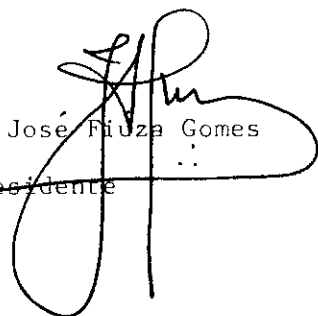
Concede ao vereador Araújo Castro, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

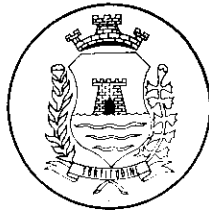
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Araújo Castro, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE OUTUBRO DE 1984.


Dr. José Fiuza Gomes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 24 /84

APROVADO
EM 21/10/84
[Signature]
Presidente

Concede ao Vereador *ARaújo Castro*, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador *Araújo Castro*, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de outubro de 1.984.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 722 /84.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Instituto de Previdência Parlamentar

Protocolo nº 68 /84

Em 10 / 10 / 84

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V.Ex^a., que se digne, conceder-lhe, 120 (vento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de setembro de 1.984.

Vereador Araújo Castro

Ao Serviço Médico do IPP, para oferecer parecer.

Instituto de Previdência Parlamentar

Em 25 / 10 / 84

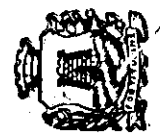
Mário
Presidente

Ao Sr. Presidente tendo em vista o laudo médico anexo.
Em 10 / 10 / 84.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR

Francisco Ximenes Freire
Diretor Geral

À JUNTA MEDICA
C/O IPP
EM 28/09/84
Eduardo



SERVIÇO MÉDICO

SERVIÇO MÉDICO - *Clínica*
Frage

Tendo em vista o atestado apresentado -
 sem diagnóstico e tendo o requerente sido exami-
 nado sumariamente, ficou observado que o mesmo é
 portador provável esgotamento físico, ficando es-
 tabelecido o seguinte:

- 1- Licença p/30 dias para repouso.
- 2- Realização de exames solicitados e
 apresentação dos mesmos à esta junta.

Dr. Carlos César Gomes
 CRM: 3889 - CPF: 041740273/68

Dr. Carlos César Gomes
 CRM: 3889 - CPF: 041740273/68

Dr. Mary Souza Nunes
 CRM: 3559 - CPF: 155633083/91

Eleanita M. F. ...
 CRM: 05874165/87

Solicita do Sr. Araújo exam.
Entre os seguintes exames:

- 1 *Examin. de urina*
- 2 *Cultura de urina*
- 3 *Contagem de colônias*
- 4 *Colortest total*
- 5 *Triplaesantes*
- 6 *Ureia*
- 7 *Creatinina*

7 = ac. urico
 8 = glicose
 28/9/74



Atestado

Atesto para os devidos fins que,
o Sr. José de Araújo Costa encontra-se
impossibilitado de exercer suas atividades
laborativas por um período de
120 dias, por motivo de doença
e partir desta data.

Fortaleza, 28 de setembro 1984

MÉDICO

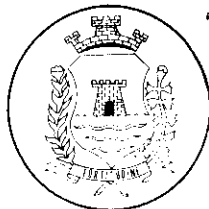
CREMEC

Dr. ANTONIO J. C. M. VIANA
CRM 3129 / CPF 07316553/00

CPF

Centro Médico Cearense
C.G.C. 07.282.601/0001-83
Rua Pedro I, nº 997
FORTALEZA - CEARÁ

Firma Reconhecida em Cartório.



Dispensado de Impressão e Interstício

Em 2

PREZANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DIRETORA

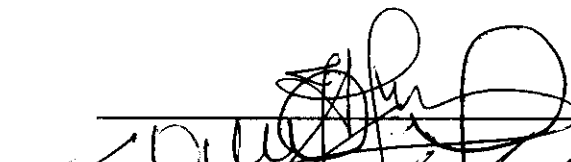
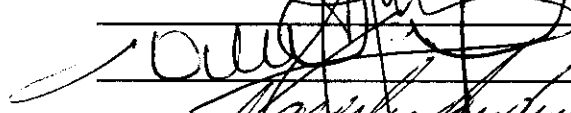
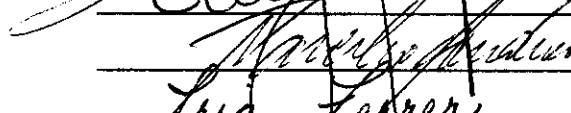
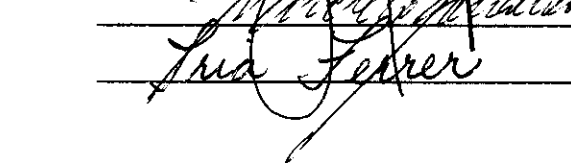
Parecer nº 16/84

Ao Requerimento nº 722/84

Esta Comissão, tendo em vista a solicitação do vereador Araújo de Castro, através do Requerimento nº 722/84, acompanhado de atestado médico expedido pelo médico Dr. Antonio J. M. Viana e o dispositivo da Emenda Constitucional nº 11, à Constituição Estadual, em seu art. 171 que dispõe sobre o prazo mínimo de licença ao Vereador, a qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias e considerando que o mesmo (vereador) encontra-se doente, necessitando afastar-se para repouso, conforme disposição da junta médica do IPP, manifesta-se pela concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença e para tal, faz constar, junto ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução atendendo à legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de outubro

de 1984.

	Presidente
	Vice-Presidente
	1º-Secretário
	2º-Secretário